



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N º 5.477, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Plano Plurianual 2014-2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Autoriza a Abertura de Créditos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 5.227, de 09 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, o seguinte programa:

**PPA 2014/2017
ANEXO I – PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0780 – Política Municipal de Saneamento Ambiental

OBJETIVO: Implementar ações de saneamento básico no Município, pois o saneamento básico compreende um conjunto de medidas que têm importância fundamental na conservação do meio ambiente e na qualidade de vida da população urbana e rural, entre elas, abastecimento de água, a rede de esgotos, a limpeza pública e a coleta de lixo, serviços que revelam as condições ambientais dos centros urbanos. Promover investimentos públicos em políticas de controle ambiental que busca resolver os graves problemas gerados na infra-estrutura das cidades, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), “saneamento é o controle de todos os fatores ambientais que podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar, físico, mental e social dos indivíduos”, tais como, poluição do ar (emissão de gases), do solo (lixo urbano), e das águas (dejetos lançados nos rios, represas, etc.), poluição sonora e visual, ocupação desordenada do solo (margens de rios, morros, etc.) o esgoto a céu aberto, enchentes, etc.

TIPO (*)	Ação Produto	Indicadores				TOTAL 2014/2017
		Função Subfunção	Unidade de Medida	Qtde.		
P	1.089 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos adquiridos	17 452	Un	5	R\$ 300.000,00	
P	1.090 – Implantação da Central de Triagem de Resíduos Central implantada	18 541	Un	1	R\$ 150.000,00	
P	1.091 – Construção, Reforma e Ampliação de Drenagem Urbana e Rural Obras executadas	15 452	Un	1	R\$ 250.000,00	
P	1.092 – Campanha Coleta Seletiva do Lixo População consciente	15 452	Un	1	R\$ 20.000,00	
P	1.093 – Instalação e Ampliação de Redes de Água e Esgoto Redes instaladas/ampliadas	17 511	Un	1	R\$ 400.000,00	
A	2.113 – Manutenção das Atividades de Saneamento Básico Atividade mantida	17 512	Un	1	R\$ 80.000,00	
A	2.114 – Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais Atividade mantida	15 452	Un	1	R\$ 400.000,00	

Art. 2º - Fica incluído nos Anexos III da Lei Municipal nº 5.404, de 08 de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, o seguinte Programa:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO III – PROGRAMAS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA: 0780 – Política Municipal de Saneamento Ambiental

OBJETIVO: Implementar ações de saneamento básico no Município, pois o saneamento básico compreende um conjunto de medidas que têm importância fundamental na conservação do meio ambiente e na qualidade de vida da população urbana e rural, entre elas, abastecimento de água, a rede de esgotos, a limpeza pública e a coleta de lixo, serviços que revelam as condições ambientais dos centros urbanos. Promover investimentos públicos em políticas de controle ambiental que busca resolver os graves problemas gerados na infra-estrutura das cidades, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), “saneamento é o controle de todos os fatores ambientais que podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar, físico, mental e social dos indivíduos”, tais como, poluição do ar (emissão de gases), do solo (lixo urbano), e das águas (dejetos lançados nos rios, represas, etc.), poluição sonora e visual, ocupação desordenada do solo (margens de rios, morros, etc.) o esgoto a céu aberto, enchentes, etc.

		Indicadores				TOTAL
TIPO (*)	Ação Produto	Função Subfunção	Unidade de Medida	Qtde.		
P	1.089 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos adquiridos	17 452	Un	5	R\$ 77.050,00	
P	1.091 – Construção, Reforma e Ampliação de Drenagem Urbana e Rural Obras executadas	15 452	Un	1	R\$ 121.000,00	
P	1.092 – Campanha Coleta Seletiva do Lixo População consciente	15 452	Un	1	R\$ 20.000,00	
P	1.093 – Instalação e Ampliação de Redes de Água e Esgoto Redes instaladas/ampliadas	17 511	Un	1	R\$ 170.000,00	
A	2.113 – Manutenção das Atividades de Saneamento Básico Atividade mantida	17 512	Un	1	R\$ 160.000,00	
A	2.114 – Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais Atividade mantida	15 452	Un	1	R\$ 405.000,00	

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 793.050,00 (Setecentos e noventa e três mil e cinquenta reais) junto orçamento de 2015, obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária	1106 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função	17 – Saneamento
Subfunção	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0780 – Política Municipal de Saneamento Ambiental
Projeto	1.089 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 77.050,00
Fonte de Recursos	1007 – Bergs – Cta FUNDO MUN DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto	1.091 – Construção, Reforma e Ampliação de Drenagem Urbana e Rural
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 100.000,00

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

Fonte de Recursos	1007 – Bergs – Cta FUNDO MUN DE GESTÃO COMPARTILHADA
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 21.000,00
Fonte de Recursos	1007 – Bergs – Cta FUNDO MUN DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto	1.092 – Campanha Coleta Seletiva do Lixo
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	1007 – Bergs – Cta FUNDO MUN DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função	17 – Saneamento
Subfunção	511 – Saneamento Básico Rural
Projeto	1.093 – Instalação e Ampliação de Redes de Água e Esgoto
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 130.000,00
Fonte de Recursos	1007 – Bergs – Cta FUNDO MUN DE GESTÃO COMPARTILHADA
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	1007 – Bergs – Cta FUNDO MUN DE GESTÃO COMPARTILHADA
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Atividade	2.114 – Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 405.000,00
Fonte de Recursos	1007 – Bergs – Cta FUNDO MUN DE GESTÃO COMPARTILHADA

Art. 4º - Os créditos especiais de que trata os artigos anteriores serão cobertos superávit financeiro do exercício de 2014 do recurso vinculado 1007 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC, cujo saldo no valor de R\$ 793.050,00 (Setecentos e noventa e três mil e cinquenta reais) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Art. 5º - Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5.227, de 09 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – excluir a ação 1084 – Campanha Coleta Seletiva do Lixo constante no Programa 0760 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 22 de ABRIL de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**